

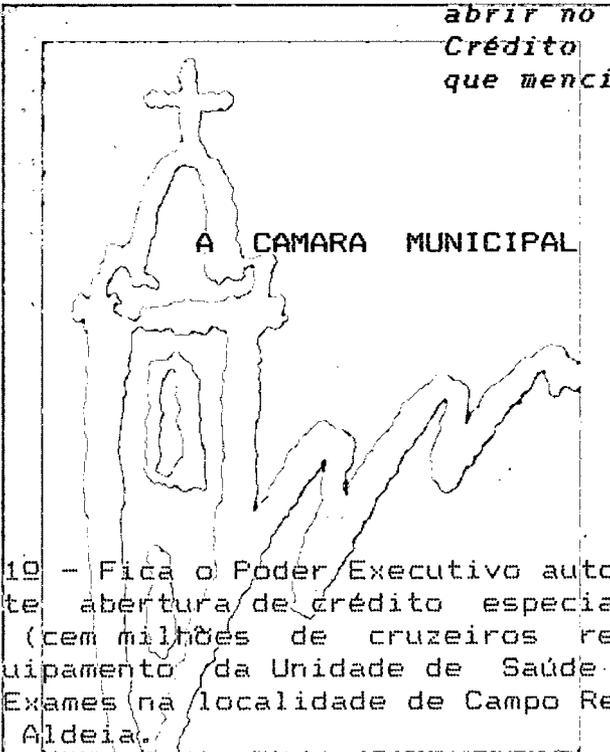


**Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia**  
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 193**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente Crédito Especial no valor que menciona.*

ALDEIA,



A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar no Orçamento vigente abertura de crédito especial no valor de **CR\$ 100.000.000,00** (cem milhões de cruzeiros reais), destinado a construção e equipamento da Unidade de Saúde para instalação de uma Central de Exames na localidade de Campo Redondo, 1º Distrito de São Pedro da Aldeia.

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura deste crédito advirão de transferência de recursos da União para o Município.

Art. 3º Os recursos mencionados no art. 1º, serão alocados no orçamento vigente através da seguinte forma:

RECEITA

**CONSTRUINDO O FUTURO**

2000.00.00 - Receitas de Capital  
 2400.00.00 - Transferência de Capital  
 2420.00.00 - Transferências Intergovernamentais  
 2421.00.00 - Transferência da União  
 Valor - CR\$ 100.000.000,00

DESPESA

20.70 - Secretaria Municipal de Saúde  
 13 - Saúde e Saneamento  
 75 - Saúde  
 4.2.8.1 - Assistência Médica Sanitária

*Handwritten signature*



# Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## Gabinete do Prefeito

- 008 - Const. e Equip. da Unidade de Saúde para  
Instalação de uma Central de Exames em  
Campo Redondo, 1º Distrito de São Pedro da  
Aldeia.
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações.
- Valor - CR\$ 100.000.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de agosto de 1993.

RODOLFO PEDROSA  
= PREFEITO =

SÃO PEDRO  
DA ALDEIA

CONSTRUINDO O FUTURO

u7

JRBC/srd.